ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 05.04.2016, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Criart Serviços de Terceirização e Mão-de-Obra Ltda. (Processo Administrativo nº 8504944-43.2019.8.06.0000).

AD8/CT Nº 05/2016

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vládia Santos Teixeira, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Lúcia Maria Simões Pereira, portadora da cédula de identidade nº 2002002050878-SSP-CE e do CPF/MF nº 514.307.113-53, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na manifestação da Contratada, datada de 22.03.2019;

b) na manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Informação nº 21/2019/SAGC; no Processo Administrativo nº 8504944-43.2019.8.06.0000;

c) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 29 / 05 / 2019, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Constitui objeto deste Termo repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a ***contratação de serviços continuados de cerimonial nas unidades do Poder Judiciário cearense, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela convenção coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes deste contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense*** em 3,967198%, sendo 3,160618% referente ao reajuste salarial da categoria; 0,663555% referente ao aumento do vale-alimentação; 0,124888% em razão do aumento da cesta básica; e 0,018137% em razão do aumento do plano de saúde; tudo conforme determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará 2019.

Com isso, o valor mensal do contrato passa de R$ 91.858,29 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para os atuais R$ 95.502,49 (noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos), e a previsão mensal para pagamento de diárias, que corresponde a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, passa a ser de R$ 4.775,12 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Destarte, o valor mensal do contrato passa para os atuais **R$ 100.277,61 (cem mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, retroativamente a 1º de janeiro de 2019

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 11 de JUNHO de 2019.

Washington Luis Bezerra de Araújo
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Vládia Santos Teixeira
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Lúcia Maria Simões Pereira
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

TESTEMUNHAS: _____ _____

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
SETOR JURÍDICO
DR PAULO GERMANO L. MAGALHÃES
OAB - CE 7894